



CORUMBÁ - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 258

de 02 de abril de 2020

Altera a tabela salarial de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Art. 1º A tabela salarial dos níveis I a VIII dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal passa a vigorar na forma estabelecida no anexo I da presente lei complementar.

Parágrafo único. A reposição salarial anual dos servidores, cuja data-base é o mês de maio de 2020, somente incidirá nas tabelas especificadas no art. 1º desta lei complementar caso o índice da inflação seja superior ao percentual aplicado na atualização.

Art. 2º Os cargos especificados no anexo II da presente lei complementar ficam reenquadrados para os níveis salariais nele especificados.

Art. 3º o art. 4º da Lei Complementar nº. 221, de 19 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º..

Para ocupar o cargo de Analista de Gestão Governamental, terceira categoria, será exigida a comprovação de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Tecnologia da Informação e Comunicação Social, e o posicionamento nas demais categorias requer as seguintes qualificações:

Art. 4º..

Os vencimentos dos cargos efetivos integrantes da carreira do magistério municipal ficam reajustados em 6,42%.

Art. 5º..

A nova tabela salarial e o índice de reajuste estabelecido na presente lei complementar aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal e pelo Regime de Previdência Social Municipal, enquadrados na paridade assegurada no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º..

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 2 DE ABRIL DE 2020

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO

Classe	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
A	1.065,00	1.126,05	1.250,00	1.405,27	1.912,19	2.419,11	3.493,62
B	1.118,25	1.182,35	1.312,50	1.475,53	2.007,79	2.540,06	3.668,30
C	1.174,16	1.241,46	1.378,12	1.549,30	2.108,17	2.667,06	3.851,71
D	1.232,86	1.303,53	1.447,02	1.626,76	2.213,57	2.800,41	4.044,29
E	1.294,50	1.368,70	1.519,37	1.708,09	2.324,24	2.940,43	4.246,50
F	1.359,22	1.437,13	1.595,33	1.793,49	2.440,45	3.087,45	4.458,82
G	1.427,18	1.508,98	1.675,09	1.883,16	2.562,47	3.241,82	4.681,76

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 2 DE ABRIL DE 2020

<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	<i>Novo Salário</i>
<i>Técnico de Organização Escolar II</i>	<i>Técnico de Educação Infantil</i>	
	<i>Técnico de Laboratório</i>	
	<i>Técnico de Higiene Dental</i>	
	<i>Técnico de Enfermagem</i>	
	<i>Técnico de Radiologia</i>	
	<i>Agente de Fiscalização Sanitária</i>	
<i>Técnico de Saúde Pública II</i>	<i>Técnico de Serviços de Saúde II - Cuidador em Saúde Mental</i>	
	<i>Técnico de Serviços de Saúde II - Tecnologia da Informação</i>	
	<i>Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico em Segurança no Trabalho</i>	
<i>Técnico de Apoio Operacional II</i>	<i>Desenhista Projetista</i>	
<i>Fiscal de Posturas</i>	<i>Fiscal de Posturas</i>	

<i>Cargo</i>	<i>Novo Nível Salarial</i>
<i>Auditor Fiscal da Receita Municipal</i>	
<i>Gestor de Projetos de Desenvolvimento</i>	
<i>Gestor de Atividades Organizacionais</i>	
<i>Gestor de Relações Institucionais</i>	
<i>Gestor de Atividades Educacionais</i>	
<i>Gestor de Atividades Institucionais</i>	
<i>Profissional de Serviços de Saúde</i>	<i>VII</i>

<i>Cargo</i>	<i>Função salarial</i>	<i>Novo ní</i>
<i>Técnico de Atividades Organizacionais I</i>		
<i>Técnico de Atividades Institucionais I</i>		
<i>Técnico de Apoio Operacional I</i>		
<i>Técnico de Organização Escolar I</i>		
<i>Técnico de Saúde Pública I</i>	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	V
	<i>Auxiliar de Consultório</i>	
	<i>Dentário</i>	

ANEXO I

**LEI COMPLEMENTAR N°. 089/2.005 CATEGORIAS FUNCIONAIS, FUNÇÕES, REQUISITOS
E PADRÃO SALARIAL**

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	PADRÃO
			VENCIMENTO
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO			
<i>Gestor de Projetos de Desenvolvimento Ambiental, Analista de</i>	<i>Gestor de Atividades de Turismo, Gestor</i>	<i>Graduação em Engenharia,</i>	<i>TABELA A</i>
<i>Planos e Projetos e Gestor de Transporte e</i>	<i>Analista de Trânsito.</i>	<i>Turismo,</i> <i>Geologia,</i> <i>Geografia,</i> <i>Biologia,</i> <i>Medicina</i>	<i>NÍVEL VII</i>
<i>Gestor de Obras e Projetos</i>	<i>Gestor de Obras Públicas e Fiscal de Obras, Analista de</i>	<i>Veterinária ou Meio Ambiente e</i>	
	<i>Projetos de Engenharia e Tecnólogo em Edificação.</i>	<i>registro na entidade de fiscalização da profissão.</i>	
		<i>Graduação de nível superior em Engenharia,</i>	
		<i>Arquitetura,</i> <i>Geologia ou em área similares e</i>	<i>TABELA A</i>
		<i>registro na entidade de fiscalização da profissão.</i>	<i>NÍVEL VI</i>

<i>Técnico de Apoio Operacional II</i>	<i>Agente Fiscal de Obras, Desenhista Projetista, Topógrafo, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Saneamento Ambiental</i>	<i>Nível médio e capacitação específica para trabalhos de apoio técnico às áreas de engenharia, de meio ambiente e agricultura e outras áreas assemelhadas, registro em entidade de fiscalização profissional, quando couber.</i>	<i>TABELA A NÍVEL V</i>
<i>Técnico de Apoio Desenhista Projetista, Operacional II</i>			<i>TABELA A NÍVEL VI</i>
<i>Técnico de Apoio Operacional I</i>	<i>Agente Fiscal de Transportes e Desenhista Copista</i>	<i>Nível médio</i>	<i>TABELA A NÍVEL V</i>

GESTÃO INSTITUCIONAL

<i>Gestor de Relações Institucionais</i>	<i>Gestor de Atividades Educacionais, Gestor de Ações Sociais, Gestor de Atividades Culturais e Professor de Educação Física.</i>	<i>Graduação de nível superior em Serviço Social, Economia Doméstica, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Biblioteconomia, Documentação, Arquitetura, Educação Artística, Educação Física ou licenciatura plena em qualquer área de conhecimento e registro na entidade de fiscalização da profissão.</i>	<i>TABELA A NÍVEL VII</i>
<i>Técnico de Atividades Institucionais de Esportes, II</i>	<i>Técnico de Apoio Institucional, Técnico de Assistência Infantil, Técnico de Atividades Culturais, Instrutor de Educação Infantil, Assistente de Ações Institucionais, Técnico de Cultura e Instrutor de Formação Profissional</i>	<i>Nível médio, capacitação para o exercício da função, magistério de nível médio para educação infantil, e registro em entidade de fiscalização profissional, quando couber</i>	<i>TABELA A NÍVEL V</i>
<i>Técnico de Atividades Institucionais de Ações Sociais, I</i>	<i>Assistente de Apoio Educacional, Assistente Monitor e Recreador, Assistente de Atividades Culturais.</i>	<i>Nível médio</i>	<i>TABELA A NÍVEL V</i>
<i>Agente de Serviços Institucionais de Biblioteca, II</i>	<i>Agente de Apoio Institucional II, Agente de Atividades Desportivas, Agente de Apoio Institucional I, Agente de Berçário, Inspetor de Alunos e Agente de Merenda.</i>	<i>Nível Fundamental completo</i>	<i>TABELA A NÍVEL II</i>
<i>Agente de Serviços Institucionais de Apoio Educacional, I</i>	<i>Agente de Apoio Institucional, Auxiliar Auxiliar de Merenda, Auxiliar de Disciplina, Zelador de Escola, Agente de Lavanderia e Servente.</i>	<i>Nível Fundamental</i>	<i>TABELA A NÍVEL I</i>

GESTÃO ORGANIZACIONAL

Gestor de Atividades Organizacionais

Analista Previdenciário, Analista de Tecnologia da Informação, Analista Contábil, Gestor de Atividades Organizacionais.

Graduação de nível superior em Administração, Análise de Sistemas, Atuária, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação Social, Relações Públicas, Jornalismo, Pedagogia, ou em outras habilitações de nível superior.e registro na entidade de fiscalização da profissão

TABELA A NÍVEL VII

Técnico de Atividades Organizacionais II

Técnico de Atividades Organizacionais II, Técnico em Informática e Técnico Contábil.

Nível médio, formação ou capacitação específica para exercer funções técnicas

TABELA A NÍVEL V

Técnico de Atividades Organizacionais I

Técnico de Atividades Organizacionais I

Nível médio

TABELA A NÍVEL V

Agente de Serviços Administrativos II

Agente de Serviços Administrativos II

Nível Fundamental

TABELA A NÍVEL II

Agente de Serviços Administrativos I

Agente de Serviços Administrativos I

Nível Fundamental

TABELA A NÍVEL I

SAÚDE PÚBLICA

Profissional de Medicina	<i>Médico do PSF, Médico Especialista, Médico Plantonista, Médico Clínico e Médico Perito.</i>	<i>Graduação de nível superior em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão.</i>	TABELA A NÍVEL VI
Profissional de Serviços de Saúde	<i>Assistente Social, Auditor de Serviços de Saúde, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Serviços de Saúde, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.</i>	<i>Graduação de nível superior, com habilitação específica para ocupar a função e registro na entidade fiscalizadora da respectiva profissão.</i>	TABELA A NÍVEL VII
Técnico de Saúde Pública II	<i>Técnico de Laboratório</i> <i>Técnico de Higiene Dental</i> <i>Técnico de Enfermagem</i> <i>Técnico de Radiologia</i> <i>Agente de Fiscalização Sanitária</i> <i>Técnico de Serviços de Saúde II</i> <i>- Cuidador em Saúde Mental</i> <i>Técnico de Serviços de Saúde II</i> <i>- Tecnologia da Informação</i> <i>Técnico de Serviços de Saúde II</i> <i>- Técnico em Segurança no Trabalho</i>	<i>Nível médio e habilitação ou capacitação específica para exercer a função.</i>	TABELA A NÍVEL VI
Técnico de Saúde Pública I	<i>Agente de Fiscalização Sanitária, e Técnico de Serviços de Saúde I</i> <i>Auxiliar de Enfermagem</i> <i>Auxiliar de Consultório Dentário II</i> <i>Agente de Serviços de Saúde III, Agente de Vigilância em Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório e Motorista da Saúde.</i>	<i>Nível médio e capacitação específica para exercer a função.</i>	TABELA A NÍVEL IV TABELA A NÍVEL V TABELA A NÍVEL V
Agente de Atividades de Saúde III	<i>Agente de Serviços de Saúde II</i>	<i>Nível fundamental e, para Motorista CNH, categoria</i>	TABELA A NÍVEL III
Agente de Atividades de Saúde II	<i>Agente de Serviços de Saúde II</i>	<i>Nível fundamental.</i>	TABELA A NÍVEL II
Agente de Atividades de Saúde I	<i>Agente Comunitário de Saúde e Agente de Serviços de Saúde I</i>	<i>Nível fundamental.</i>	TABELA A NÍVEL II

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

<i>Auditor Fiscal da Receita Municipal</i>	<i>Auditor Fiscal de Tributos Municipais</i>	<i>Graduação de nível superior e registro na entidade de fiscalização da profissão.</i>	<i>TABELA A NÍVEL VII</i>
<i>Fiscal de Posturas Municipais</i>	<i>Fiscal de Posturas Municipais e Fiscal de Direitos do Consumidor</i>	<i>Nível médio</i>	<i>TABELA A NÍVEL VI</i>
<i>Fiscal de Tributos Municipais</i>	<i>Fiscal de Tributos Municipais</i>	<i>Nível médio</i>	<i>TABELA A NÍVEL V</i>

CATEGORIA	FUNÇÕES	REQUISITOS	PADRÃO VENCIMENTO
CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	NÍVEL
<i>GESTÃO E APOIO ESCOLAR</i>			
<i>Gestor de Obras e Projetos.</i>		<i>Graduação de nível superior em Engenharia Civil com registro na entidade de fiscalização da profissão.</i>	<i>VIII</i>
<i>Gestor de Atividades Educacionais</i>	<i>Gestor de Atividades Educacionais.</i>	<i>Graduação de nível superior e habilitação específica para as funções de: Pedagogia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Nutrição, Administração, Ciências Contábeis, Economia e Direito. Todos com registro no órgão de fiscalização da profissão, quando couber.</i>	<i>VII</i>
<i>Técnico de Organização Escolar II</i>	<i>Técnico de Secretaria Escolar II, Técnico de Biblioteca.</i>	<i>Nível Médio Completo, capacitação para o exercício da função, curso específico para educação infantil, e registro em entidade de fiscalização profissional,</i>	<i>V</i>
	<i>Técnico de Educação Infantil.</i>	<i>quando couber.</i>	<i>VI</i>

<i>Agente de Apoio Escolar III</i>	<i>Motorista de Transporte Escolar, Tratorista, Mecânico de Veículos e Embarcações, e Piloteiro.</i>	<i>Nível Fundamental Completo, CNH categoria "D", Curso de Transporte Escolar, Curso de Operador de Máquinas Pesadas, CNH categoria "D", Habilitação Náutica, Curso da Capitania dos Portos, Cursos específicos na área, quando couber.</i>	<i>IV</i>
<i>Técnico de Organização Escolar I</i>	<i>Técnico de Secretaria Escolar I.</i>	<i>Nível Médio Completo.</i>	<i>V</i>
<i>Agente de Apoio Escolar II</i>	<i>Agente de Educação Infantil, Agente de Merenda, Monitor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar Fluvial, Auxiliar de Apoio Educacional II.</i> <i>Agente de Disciplina, Auxiliar de Merenda, Agente de Limpeza, Conservação, Manutenção, Lavanderia, Auxiliar de Apoio Educacional I e Servente.</i>	<i>Nível Fundamental Completo. Curso de Monitor de Transporte Escolar, quando couber.</i>	<i>II</i>
<i>Agente de Apoio Escolar I</i>		<i>Nível Fundamental Completo.</i>	<i>I</i>

Lei Complementar Nº 258/2020 - 02 de abril de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em